

vez que os argumentos trazidos ao recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afastam a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Chefe de Gabinete publicada no D.O. de 16-05-2014, a qual fica mantida por seus próprios fundamentos.(Intime-se.– Advogadas: Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236).

Proc. SAP/GS 1373/11 - CONHECENDO do recurso interposto por EDNO CÂNDIDO – RG – 20.685.853-X, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos trazidos no recurso, não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afastam a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capazes de derrubar a decisão do Chefe de Gabinete publicada no D.O. de 24-07-2014, a qual fica mantida por seus próprios fundamentos.(Intime-se.– Advogadas: Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Mona Lisa dos Santos Nogueira – OAB/SP 322.219).

Proc. SAP/GS 102/09 - APLICANDO ao ex-servidor FÁBIO ROGERIO SHIMADA, RG. 28.689.831-7, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária "I" de Balbinos, a pena de DEMISSÃO, dada a comprovação da infração estabelecida nos arts 241, incs XIII e XIV e 256, inc. II, ambos da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 263 e 307, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal, caso não tivesse, precedentemente, sido exonerado, conforme publicação no D.O. de 13-11-2012, razão pela qual deixou de lhe aplicar a referida penalidade, determinando, entretanto, a anotação deste decisório em seu prontuário funcional, a fim de resguardar eventuais futuros interesses da Administração Pública.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs.– Advogados: Dr. Willian Pamponet Alves - OAB/SP 242.715, Dra. Eunice Teodora Jensen – OAB/SP 93.969, Dr. Wilson Ferreira Barbosa – OAB/SP 151.770 e Dra. Luciana Simone Simonato Fernandes – OAB/SP 188.522).

Proc. SAP/GS 441/10 - APLICANDO, em mitigação da reprimenda inicialmente prevista, a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (sessenta) DIAS ao ex-servidor APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE: CARLOS ROBERTO FRANCO – RG – 10.620.516-X, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VIII, do SQF-II-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos, com fundamento no art.251, inc. II, c/c o art.254, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, por ter infringido o disposto no art.241, inc. XIV, do mesmo Diploma Legal, c/c arts 33 e 35, inc.IV, da Lei 500/74, caso não tivesse APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE, conforme Portaria do Diretor de Benefícios Civi, publicada no D.O. de 03-08-2012, motivo pelo qual deixo de aplicar a referida penalidade, fazendo apenas constar no seu prontuário funcional, visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração Pública.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h, no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete.– Advogado: Dr. Willian Pamponet Alves – OAB/SP 242.715).

Proc. SAP/GS 925/09 - JULGANDO PROCEDENTE as impugnações irrogadas na Portaria Inaugural em desfavor do servidor ONOFRE BATISTA PEDROSO – RG – 12.864.193-9, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, Efetivo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória “ASP Vanda Rita Brito do Rego” – Osasco II, e APLICANDO, em MITIGAÇÃO da reprimenda inicialmente prevista, a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com fundamento no disposto no art.251, inc.II, 252 e 254, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, por ter infringido o disposto nos arts 241, inc.XIV, c/c art.256, inc.II e 257, inc.V, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h, no Núcleo de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete.– Advogadas: Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236 e Dra Carolina Rigoli Rossi – OAB/SP 250.378).

Proc. SAP/GS 1073/10 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, ao servidor PAULO CÉSAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, RG. 27.959.688-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária Feminina de Sant’Ana, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, com base no art.251, inc.II, c.c. art.254 “caput”, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação aos deveres contidos nos arts 241, incs XIII e XIV, e 256, inc.II, do mesmo Diploma Legal.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h, no Núcleo de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete.– Advogados: Dr. Willian Pamponet Alves – OAB/SP 242.715, Dra. Eunice Teodora Jensen – OAB/SP 93.969, Dr. Wille Costa – OAB/SP 224.072, Dr. Wilson Ferreira Barbosa – OAB/SP 151.770, Dra. Silvana Teles – OAB/SP 179.254 e Dra. Luciana Simone Simonato Fernandes – OAB/SP 188.522).

Proc. SAP/GS 1074/11 - APLICANDO ao ex-servidor PAULO EDUARDO DE BARROS – RG – 20.955.138-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, Efetivo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência, a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, por ter infringido o disposto no artigo 241, incisos XII, XIII e XIV, nos termos do art.257, incs II e XIII, c/c art.251, inc.V, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, c/c o art.11, inc.I, da Lei 8.429/92, caso não tivesse precedentemente sofrido a penalidade de DEMISSÃO, conforme publicado aos 27-11-2014, motivo pelo qual, deixo de aplicar a referida penalidade, determinando-se apenas a anotação em seu prontuário funcional, a fim de resguardar eventuais futuros interesses da Administração, consignando, também, a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de dez (10) anos, anotando-se em seu prontuário, conforme § único do art.307, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civiis do Estado.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período das 09h às 11h e das 13h às 15hm. – Advogadas: Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Mona Lisa dos Santos Nogueira – OAB/SP 322.219).

Proc. SAP/GS 1340/09 - APLICANDO ao ex-servidor RODRIGO FRANCISCO COSTA, RG. 33.968.966-3, Assistente Técnico de Direção I, do SQC-I-QSAP, classificado à época dos fatos no Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração Penitenciária, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no art.241, incs III e XIII, c/c art.256, inc.II e 257, inc. XIII, todos da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c. art.28, inc.XIII e XVI, do Decreto 46.623/02, e art.3º, “caput”, e § 1º, inc.II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; artigo 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002, artigo 1º e artigo 4º, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, bem como ter praticado atos de improbidade administrativa conforme preceitua a Lei 8.429/92, em seus arts 9º “caput”, inc.I e 10, “caput” e inc.VIII, com fundamento no art.251, inc.V, 252, 263 e 307, Parágrafo único, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, caso não tivesse, precedentemente, sido exonerado, conforme publicação no D.O. de 05-09-2007, razão pela qual, deixo de lhe aplicar a referida penalidade, determinando, entretanto, a anotação deste decisório em seu prontuário funcional, a fim de resguardar eventuais futuros interesses da Administração Pública.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs.– Advogados: Dr. Ricardo da Dalto Neto – OAB/SP 112.741 e Dr. Rogério Derli Pipino – OAB/SP 103.383).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 5-2-2015

Proc. SAP/GS 175/12-, CONHECENDO do recurso interposto pelo Interessado PAULO CÉSAR LYRA GUIMARÃES – RG – 28.806.695-9, e, consoante o contido no Parecer CJ/

SAP 2367/2014 (fls.158/161), aprovado pelo d. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.162/163), MANTENDO A DECISÃO de fls.143, publicada no D.O. de 02-07-2014, pelos seus próprios fundamentos, pois as razões de recurso trazidas à colação pelo Interessado, data vênia, não tiveram o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 496/2014, que deu fundamento à imposição da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DEZ DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com base no disposto no art.251, inc.II, c/c o art.252 e 254, § 2º, por infringência ao disposto no art.241, incs III e XIII, c/c art.242, inc.III, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c/c arts 15, 16, incs III e VIII, e art.18, inc. XLVIII, da Resolução SAP 05, em vigor na data dos fatos. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art.314, da Lei 10.261/68.(Intime-se.– Advogadas: Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236, Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Mona Lisa dos Santos Nogueira – OAB/SP 322.219).

Proc. SAP/GS 782/12 -, CONHECENDO do recurso interposto pelo Interessado ROBSON DE OLIVEIRA PRETO - RG – 33.997.202-6, e, consoante o contido no Parecer CJ/SAP 2816/2014 (fls.147/150), aprovado pelo d. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.151/152), MANTENDO A DECISÃO de fls.131, publicada no D.O. de 02-08-2014, pelos seus próprios fundamentos, pois as razões de recurso trazidas à colação pelo Interessado, data vênia, não tiveram o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 301/2014, que deu fundamento à imposição da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com base no disposto no art.254, “caput”, § 2º, por infringência ao disposto no art.241, incs I, III, XII e XIII, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art.314, da Lei 10.261/68.(Intime-se.– Advogadas: Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236, Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Mona Lisa dos Santos Nogueira – OAB/SP 322.219).

Proc. SAP/GS 1175/12 - CONHECENDO do recurso interposto pelo Interessado JOÃO PAULO SEGUNDO DIAS – RG – 25.429.841-2, e, consoante o contido no Parecer CJ/SAP 1315/2014 (fls.255/260), aprovado pelo d. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.261), MANTENDO A DECISÃO de fls.239, publicada no D.O. de 08-04-2014, pelos seus próprios fundamentos, pois as razões de recurso trazidas à colação pelo Interessado, data vênia, não tiveram o condão de derrubar a avaliação do d. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls.217/227), que opinou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com fundamento no disposto no art.251, inc.II, c/c o art.254, § 2º, por infringência ao disposto no art.241, incs II, XII e XIII, c/c o art.242, inc.IV, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art.314, da Lei 10.261/68.(Intime-se.– Advogada: Dra Carolina Macari - OAB/SP 291.024).

Proc. SAP/GS 1366/11 -, CONHECENDO do recurso interposto pelo Interessado PAULO EDUARDO DE BARROS – RG – 20.955.138-0, e, consoante o contido no Parecer CJ/SAP 1556/2014 (fls.160/164), aprovado pelo d. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.165/166), MANTENDO A DECISÃO de fls.141, publicada no D.O. de 16-05-2014, pelos seus próprios fundamentos, pois as razões de recurso trazidas à colação pelo Interessado, data vênia, não tiveram o condão de derrubar a avaliação do d. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls.122/131), que opinou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 40 (QUARENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com fundamento no disposto no art.251, inc.II, c/c o art.254, § 2º, por infringência ao disposto no art.241, incs I, III, XII e XIII, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art.314, da Lei 10.261/68.(Intime-se.– Advogadas: Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236 e Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc. SAP/GS 1373/11 - CONHECENDO do recurso interposto pelo Interessado EDNO CÂNDIDO – RG – 20.685.853-X, e, consoante o contido no Parecer CJ/SAP 2402/2014 (fls.202/212), aprovado pela d. Procuradora do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.213/214), MANTENDO A DECISÃO de fls.187, publicada no D.O. de 24-07-2014, pelos seus próprios fundamentos, pois as razões de recurso trazidas à colação pelo Interessado, data vênia, não tiveram o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 519/2014, que deu fundamento à imposição da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com base no disposto no art.251, inc.II, c/c o art.254, § 2º, por infringência ao disposto no art.241, incs VI, XII e XIII, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art.314, da Lei 10.261/68.(Intime-se.– Advogadas: Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Mona Lisa dos Santos Nogueira – OAB/SP 322.219).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 5-2-2015
Prorrogando:
Nos termos do parágrafo 1º do art. 52 da Lei 10.261/68, por mais 30 (trinta) dias o prazo de posse dos abaixo nomeados por Decreto de 15, publicado em 16-1-2015, para o cargo de AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fabricio Regiani Sena, RG 404281801SP;
Bruno Carreira, RG 423294878SP;
Rafael Costa Ribeiro da Silva, RG 421855319SP;
Hudson Mendes Barros, RG 339994770SP;
Cassio Henrique Lopes Madureira, RG 484001760SP;
Daniel Pereira da Silva, RG 399221207SP;
Thiago Henrique Regangan, RG 402475392SP;
Vinicius Lima de Oliveira, RG 487048039SP;
Guilherme Augusto dos Santos Moreira, RG 282222509SP;
Celso Ricardo da Costa Gomes, RG 418865176SP;
Marcos Suele Cavalcante Xavier, RG 250534551SP;
Paulo Roberto Lopes de Freitas, RG 334611386SP;
Cristiano Serrano, RG 34294512SP;
Igor Henrique Soares Quaranta, RG 479617491SP;
Portland Mattos Alves, RG 48830362Xsp;
Gabriel Aimola Silva, RG 446137911SP;
Gabriel Murilo Cabral dos Santos, RG 463366323SP;
Marcos Paulo Marinho Viegas, RG 225871634SP;
Filipe Pinheiro Maciel, RG 480549497SP;
Felipe Fernandes Dattilio, RG 494076112SP;
Gabriel Henrique Custodio Dias Palomo, RG 409739662SP;
Renan Ferreira Munhoz, RG 29727692Xsp;
Luiz Henrique Laface, RG 400988173SP;
Renato Pereira Barbosa, RG 253150279SP;
Vitor Dourado Arantes, RG 476520770SP;
Jonathan Jay Vianna Siqueira, RG 35216041XSP;
Elson Antonio da Silva Barros, RG 4749473601SP;
Lenoir Nascimento da Silva, RG 233052197SP;
Eduardo Rodolfo de Souza, RG 411011820SP;
Ederson Marcondes Ribeiro, RG 413833616SP;
Bruno Cristian de Franca, RG 476050212SP;
Luciano Caetano de Souza, RG 296058269SP;
Eduardo Gabriel Silva Ramos, RG 474182654SP;

Diego Bianchi Dias, RG 405716291SP;
Evandro da Silveira, RG 99955205RJ;
Eric Julian Haruki Nakamura, RG 379535130SP;
Rodolfo Sarsano, RG 251194681SP;
Rodrigo Dantas Silva, RG 124359392PR;
Junio Luiz da Rosa, RG 345534608SP;
Rafael Galli Loberto, RG 485295112SP;
Marden Augusto de Oliveira Leite Pereira, RG 477434320SP;
Henrique Aparecido Ramos, RG 47128937SP;
Alex Vinicius Marques, RG 479858081SP;
Leandro de Andrade Oliveira, RG 26251428XSP;
Daniel Augusto Rodrigues Santiago, RG 254705273SP;
Fernando Bicalho Guido, RG 488303953SP;
Andre Luiz Magnani Sales, RG 278231068SP;
Jose Agnaldo de Jesus Neris, RG 455772800SP;
Caio Cesar Canato, RG 47640113SP;
Felipe Bittencourt Costa, RG 429707770SP;
Erik dos Santos, RG 3517128725SP;
Sidmar Aparecido Timoteo, RG 400998841SP;
Marcos Fernandes Pereira, RG 337356580SP;
Joaquim Paulo Francisco, RG 534578275SP;
Gilberto Marcel Luiz, RG 302333150SP;
Ely Allan Soares Jardim Ribeiro, RG 409795574SP;
Ronaldo Lofiego Pereira de Souza, RG 417013073SP;
Leandro Camargo da Silva, RG 450187913SP;
Thiago Henrique Ramos de Oliveira, RG 435857253SP;
Altamiro dos Santos, RG 454226512SP;
Igor Bruno Caravetto de Oliveira, RG 443159993SP;
Matheus Barbosa Souza, RG 463109363SP;
Felipe Augusto de Oliveira Simoes, RG 430690812SP;
Guilherme Augusto Muller de Souza, RG 417995362SP;
Thiago Dias Pereira, RG 332183932SP;
William Cesar Hipolito, RG 403866297SP;
Eduardo Freire Antunes, RG 303425520SP;
Claudinei Jose Ribeiro, RG 252159585SP;
Paulo Henrique Pentian, RG 446256900SP;
Luciano Mendes Fernandes, RG 413833306SP;
Tiago Vieira, RG 434353583SP;
Bruno Barbutto Sartori, RG 257653685SP;
Claudinei Martins Pereira, RG 244419917SP;
Rodrigo Matias de Oliveira Filho, RG 426549363SP;
Paulo Ricardo Lamounier Adas, RG 346720424SP;
Alessandro de Matos, RG 42017011Xsp;
Renato Arias Marques, RG 407655128SP;
Marlon Correa da Silva, RG 295468105SP;
Rogerio Pereira de Andrade, RG 347289733SP;
Ezequiel de Oliveira, RG 451790650SP;
Diogo da Silva Fialedlo, RG 427707403SP;
Paulo Antonio de Almeida, RG 442720774SP;
Andre Sobral da Silva, RG 467550505SP;
Charles Alves de Melo, RG 452316522SP;
Aires Henrique Barbosa da Silva, RG 163227263SP;
Fabricio Francisco Fernandes, RG 420392646SP;
Antonio Tiago de Sousa Moura, RG 214142218RJ;
Caio Vinicius Roefero Borges, RG 445628352SP;
Jose Carlos da Silva Rodrigues, RG 261391264SP;
Jacson Lincon da Silva Lopes, RG 320328495P;
Daniel Torquato, RG 294725602SP;
Cleber Battilane, RG 490148345P;
Marcel Cruz Campos, RG 338837036SP;
Marcio Pinheiro Moro, RG 2225944825P;
Edson de Souza Reis, RG 416636949SP;
Fabio de Lima Souza, RG 243162522SP;
Luiz Eduardo Ebihara, RG 467724702SP;
Erick Leandro Barbosa de Assis Spínola, RG 447195773SP;
Ronaldo Bueno Machado, RG 287183397SP;
Roberto Aparecido de Moraes, RG 309963539SP;
Renan Aparecido Ribeiro, RG 462616964SP;
Edison Alves Cavalcante, RG 25120325SP;
Eric Wellington Martins Trugilio, RG 40196131Xsp;
Gustavo Henrique Gonçalves Acosta, RG 445035018SP;
Willian Oliveira da Motta, RG 17464356Mg;
Marcio Machado Gonçalves da Silveira, RG 252717582SP;
Douglas Gonçalves Nogueira de Souza, RG 279687060SP;
Diego Henrique Aparecido da Cruz, RG 254977078SP;
Jaison Savio Ricieri da Cruz Santos, RG 407046197SP;
Ricardo Hiroshi Murata, RG 272392698SP;
Frederico Leoncio de Freitas Pereira, RG 276840136SP;
Pitagoras Manoel Costa dos Santos, RG 324713010SP;
Fabiano Berto Lopes Pinheiro, RG 432020986SP;
Kenner Lucas Correa, RG 467615974SP;
Luis Guilherme Negrini, RG 241604369SP;
Carlos Eduardo Lopes de Oliveira, RG 463599822SP;
Joao Paulo de Souza, RG 48801864Xsp;
Wellington Luiz Calisto Rodrigues, RG 417497118SP;
Valdinei de Carvalho Silva Gonçalves, RG 441789572SP;
Fagner Elizeu de Queiroz, RG 447401774SP;
Vanderlei Oliveira Peixinho, RG 44978809Xsp;
Luiz Cesar Moreno Furuguem, RG 233875803SP;
Fabio Daraio, RG 24290381SP;
Elton Ferreira dos Santos, RG 293187617SP;
Luciano da Silva Santos, RG 286550209SP;
Alessandro da Silva Lopes, RG 109033373Rj;
Marcos Fernando Monaro da Silva, RG 403016757SP;
Ewerton da Silva Medeiros, RG 427840235SP;
Everton dos Santos, RG 334657696SP;
Sidnei Teodoro de Andrade, RG 30816296SP;
Leandro Mitsuoyoshi Jimbo, RG 325679411SP;
Sergio Patrocínio Gomes Barca Teixeira, RG 275896845SP;
Fabio Rodrigo Garcia Dantas, RG 271928402SP;
Juaenez Luiz Macedo de Lima, RG 402885703SP;
Marcio Cristiano Godoi, RG 112006341RJ;
Josias Augusto da Silva, RG 88464214P;
Wenes Gonçalves Vieira Ribeiro, RG 289627709SP;
Romildo Matias da Silva, RG 329712469SP;
Daniel Ferreira Rosa, RG 440503814SP;
Matheus Lopes da Costa Correa, RG 476200350SP;
Ivan Augusto Bofi, RG 304257655SP;
Filipe dos Santos Ferreira, RG 417301745P;
Cleber Claudio Cuschenier, RG 341749874SP;
Marcelo dos Santos Souza, RG 328033996SP;
Anderson Ramos da Costa, RG 292015240SP;
Jose Fabiano Neves Dias, RG 247009945SP;
Sidney Oliveira Mendonca Ribeiro, RG 496221541SP;
Silvestre Mota Camargos, RG 344634231SP;
Douglas Wiliam Ferreira dos Santos, RG 47453196Xsp;
Peter Willian da Silva, RG 302510151SP;
Clayton Hayashida, RG 340353946SP;
Andre Luiz das Chagas, RG 497491734SP;
Humberto Negri Filho, RG 290443659SP;
Sidney Roberto Gonçalves Nogueira Junior, RG 461074771SP;
Celso de Araujo dos Reis, RG 22696453Xsp;
Bruno Henrique de Souza, RG 4246072649SP;
Filipe da Silva Lamego, RG 407109122SP;
Giovani de Oliveira Alves, RG 159034044Mg;
Paulo Roberto Costa Pereira, RG 552202940SP;
Frederson Junior Michelin, RG 332141512SP;
Marcio Roberto Valente, RG 3294641072SP;
Diogenes Firmo da Cruz, RG 34501809SP;
Edgar Otavio Jurazeky, RG 407547307SP;
Carlos Batista da Silva, RG 287003681SP;
Joao Carlos Pereira, RG 340750315SP;
Emerson Avalos de Proenca, RG 282246150SP;
Julio Cesar Lopes de Lima, RG 48484703Xsp;
Juliano da Silva Torres, RG 44557320Xsp;
Rodolfo Ginghamleski da Costa, RG 42239447SP;
Vagner Justino de Freitas, RG 40473539SP;
Elison Gomes do Nascimento, RG 109155861RJ;
Eduardo Calbente dos Santos, RG 339456723SP;

Adriano Blasek Pereira, RG 409204275P;
Adao Fernando Guerreiro, RG 268098773SP;
Rodrigo Marques, RG 261065476SP;
Julio Cesar Peres Cobo, RG 420091634SP;
Wagner Espindola de Godoy, RG 338801029SP;
Adriano da Silva Campos, RG 45670288XSP;
Rangel Conrado Ribeiro, RG 40967705XSP;
Robson de Lima Vicente, RG 412518387SP;
Carlos Clebio dos Santos, RG 292166837SP;
Jair Cardoso dos Santos, RG 422761229SP;
Lucas Lopes Pestana, RG 429538509SP;
Diego Souza Testa, RG 418308615SP;
Cesar de Moura, RG 403821186SP;
Lucas Benedini de Oliveira Santiago Prates, RG 452611295SP;
Bruno Alves Baptista, RG 43831959XSP;
Lucas Martinelli Menegatti, RG 432996850SP;
Lucas Oliveira Sousa, RG 452976030SP;
Luiz Fernando Piva Cruz, RG 304381664SP;
Pedro Henrique Silva Celestino, RG 478701263SP;
Gabriel Henrique Rocha Bento, RG 32486809SP;
Fabio Cris Charlois de Jesus, RG 244903465P;
Welcio Bernardo Martins, RG 429126803SP;
Gabriel Pereira Almeida de Carvalho, RG 476128055SP;
Cícero Ferreira Mendes, RG 102662304CS;
Andre Luiz dos Santos Pontes, RG 25502163XSP;
Valdemar Francisco da Silva, RG 329352489SP;
Robert Mesquita, RG 28337933SP;
Luciano Rodrigues da Cruz Simoes, RG 420250505SP;
Everton Jose Marcal, RG 152344744MG;
Rafael de Oliveira Melo, RG 414936723SP;
Fabricio Henrique de Lima Franco, RG 410204237SP;
Alexandre Caceffo, RG 419921977SP;
Itamar Jose Coelho, RG 416486975P;
Oziel Ramos, RG 226587940SP;
Nathan Willian das Neves, RG 485992152SP;
Carlos Eduardo Teodoro da Silva, RG 339937622SP;
Luiz Michel Frazili, RG 447682544SP;
Douglas Luiz Rodrigues Goncalves, RG 482229895SP;
Matheus Ceragioli, RG 392236485SP;
Daniel de Oliveira Andreossi, RG 32142054SP;
Wellington Bispo da Silva, RG 341274057SP;
Antonio Pires de Andrade Neto, RG 424415409SP;
Vitor Goncalves dos Santos, RG 30463377Xsp;
Gustavo Henrique Braga Martins, RG 369250187SP;
Antonio Carlos de Oliveira, RG 421523311SP;
Antonio Rodrigues de Souza, RG Mg14183908sp;
Gilmair dos Santos Silva, RG 457837846SP;
Wesley Leonel Baptista de Souza, RG 410363741SP;
Jair Francisco Pereira, RG 251905962SP;
Cristiano Ricardo Pereira, RG 284248472SP;
Rafael Bastos Freitas, RG 271787521SP;
Elton Alves Barboza, RG 430546841SP;
Jose Pedro Roque Neto, RG 275234794SP;
Fabio Rodrigues Risk, RG 42479052Xsp;
Joao Pedro Cerazi Alves, RG 495266048SP;
Cesar Augusto de Freitas, RG 407287401SP;
Luis Felipe de Andrade, RG 280601943SP;
Douglas de Souza Estan, RG 329592427SP;
Renato Machado da Silva, RG 422083203SP;
Guilherme de Carvalho, RG 460152440SP;
Leonardo Pedro Longo, RG 40182651Xsp;
Leandro Dantas dos Santos, RG 458040927SP;
Andre Henrique Almeida de Paula, RG 481927463SP;
Jorge Gabriel Gallucci Nicoli, RG 48294687SP;
Lucas Mateus Goncalves da Cunha, RG 487982812SP;
Alexandre Passarini, RG 497225980SP;
Vanderson Vieira Cardozo, RG 275378912SP;
Davi Rogerio Alves Feitosa, RG 30158952SP;
Fabiano Cavalcante da Silva, RG 42307023SP;
Eurico Sebastiao Alves Junior, RG 497324441SP;
Reinaldo Pagliarini, RG 408444393SP;
William Frate, RG 411351412SP;
Rodrigo Akio Lourenco, RG 493389659SP;
Anderson Novais de Aquino, RG 477997314SP;
Antonio Vanderli da Silva, RG 2286189217SP;
Luis Andre Castellao Barreira, RG 421008477SP;
Thiago Barbieri Oliveira, RG 486490312SP;
Wagner de Oliveira Barbosa, RG 402035860SP;
Lucas Jose Rolim de Paula, RG 404252904SP;
Ritieri dos Santos Ribeiro, RG 3400460971SP;
Luan Willian Lima da Silva, RG 432169957SP;
Almir Jose de Souza, RG 280222440SP;
Paulo Henrique Nicolau do Nascimento, RG 345534554SP;
Antonio Casali Junior, RG 302846906SP;
Cleiton Roberto de Brito, RG 325756314SP;
Renato Brito de Almeida, RG 343630436SP;
Daniel Agunso de Aquino, RG 336893504SP;
Yuri Cerbelera Hain, RG 447121388SP;
Eduardo Alexandre Monteiro, RG 461765044SP;
Fernando Felix de Araujo, RG 55058896Xsp;
Adriano Rodrigues, RG 321358405SP;
Eduardo Silva Stefani, RG 43728944SP;
Emerson Kazuo Shimada, RG 281370849SP;
Gustavo Bonni Daminhani, RG 412607499SP;
Bruno Nunes Bordinasso, RG 437022651SP;
Daniel Stefenson Silva, RG 409848785SP;
Adriano Soares Alves, RG 454744171SP;
Roberto Tadashi Kazurayama, RG 293562258SP;
Wagner Roberto Santos, RG 29095092SP;
Helio Aparecido Remondini, RG 421878484SP;
Rodrigo Teixeira Sabatine, RG 338152623P;
Mario Victor de Araujo Santos, RG 40078485SP;
Marcos Silva de Souza, RG 285479404SP;
Danilo Coelho de Andrade Moreira, RG 265174983SP;
Flavio Luciano de Andrade, RG 42480393SP;
Edi Carlos Marcato Damaceno, RG 303866044SP;
Wellington Victor Ferreira dos Santos, RG 404461220SP;
Fernando Rigazzo, RG 400501703SP;
Gabriel Major Pitta, RG 471014795SP;
Marcio da Silva Meira, RG 307368920SP;
Honey Peterson Nezotti da Silva, RG 432846931SP;
Matheus Eduardo dos Santos, RG 405916760SP;
Sergio Antonio Martins Junior, RG 341739017SP;
Fernando Henrique Galindo, RG 411168381SP;
Fabio Lazaro Batista Schimichaqui, RG 228242848SP;
Jader Piovezani Merino, RG 471221892SP;
Paulo Cesar Casagrande, RG 289726955SP;
Fabiano Aguiar de Sousa, RG 19687325P;
Eliseu Soares, RG 27456161Xsp;
Marco Aurelio Amario dos Santos, RG 470759082SP;
Heverton Lucas Bononi dos Santos, RG 956925Ms;
Giuliano Adalberto Ramos da Silva, RG 249522640SP;
Bruno Henrique Rioichi Uchiyama, RG 404253404SP;
Alexandre da Silva Justo, RG 330257808SP;
Walber Silva, RG 534293608SP;
Fabio Santos de Sousa, RG 296828828SP;
Marcelo Moraes Vidotto, RG 33556477Xsp